



# AJS SERVIÇOS EIRELE - ME

CNPJ. 15.144.531/0001-25

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

### DECLARAÇÃO

A empresa AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, no endereço Rua Jorge Lima nº 06 sala 104 – Centro - Mesquita, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.531/0001-25 neste ato representada pela Sra. LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA portadora da carteira de Identidade 24.661.267-0, inscrito no CPF sob o nº 132.121.087-62 **DECLARA** sob as penalidades da lei, que se enquadra como **ME** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo 4º Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**Declara ainda, estar ciente das sanções que lhes poderão ser impostas, como suspensão por dois anos do direito de licitar e contratar com o CRP/05, bem como a aplicação do art. 299 do Código Penal Brasileiro, na hipótese de falsidade de presente declaração.**

Mesquita- RJ, 02 de Março de 2016.

Liliane Cristina Luiz B. Ferreira  
RG: 24.661.267-0

**OBS: Microempresa** – Faturamento bruto anual até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**Empresa de Pequeno Porte** – Faturamento bruto anual acima de 360.000,01 até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

*Liliane Cristina Luiz B. Ferreira*

AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

AJS Serviços Eirele - Me.

Rua Jorge Lima, 06 Sala 103 - Centro - Mesquita  
Rio de Janeiro - CEP: 26.551-230

TELEFAX: (21) 3143-2721  
contato.ajsservicos@gmail.com

15.144.531/0001-25  
LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA  
EIRELI - ME  
02/03/2016



# AJS SERVIÇOS EIRELE - ME

CNPJ. 15.144.531/0001-25

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

(2º do Art. 32 da Lei 8.666/93)

A empresa AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, no endereço Rua Jorge Lima nº 06 sala 104 – Centro - Mesquita, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.531/0001-25, por sua Representante Legal LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Mesquita-RJ, 02 de Março de 2016.



Liliane Cristina Luiz Borges Ferreira

CPF: 132.121.087-62

RG: 24.661.267-0

AJS Serviços Eirele - Me.

Rua Jorge Lima, 06 Sala 103 - Centro - Mesquita  
Rio de Janeiro - CEP: 26.551-230

TELEFAX: (21) 3143-2721  
contato.ajsservicos@gmail.com



# AJS SERVIÇOS EIRELE - ME

CNPJ. 15.144.531/0001-25

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão, os termos constantes no Edital e seus Anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

Mesquita- RJ, 02 de Março de 2016.

*Liliane C. L. Borges Ferreira*

Liliane Cristina Luiz Borges Ferreira

CPF: 132.121.087-62

RG: 24.661.267-0

**AJS Serviços Eirele - Me.**

Rua Jorge Lima, 06 Sala 103 - Centro - Mesquita  
Rio de Janeiro - CEP: 26.551-230

TELEFAX: (21) 3143-2721  
contato.ajsservicos@gmail.com

**ANEXO VI**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital: Processo Administrativo nº. 123/2015
<b>Órgão comprador/contratante: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO</b>
<b>Especificação do produto/serviço:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista, telefonista, <b>mensageiro</b> e motorista para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região (CRP/05), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Prazo de Validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital):</b> 60 (Sessenta) dias.
<b>Preço inicial: (em R\$):</b> R\$ 3.285,00 (Três mil duzentos e duzentos e oitenta e cinco reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
<b>Sim ( x ). Não ( )</b>
<b>Data:</b> Rio de Janeiro, 02 de Março de 2016.

**ANEXO VI**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital: Processo Administrativo nº. 123/2015
<b>Órgão comprador/contratante:</b> CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO
<b>Especificação do produto/serviço:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista, <b>telefonista</b> , mensageiro e motorista para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região (CRP/05), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Prazo de Validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital):</b> 60 (Sessenta) dias.
<b>Preço inicial: (em R\$):</b> R\$ 7.336,00 (Sete mil trezentos e trinta e seis reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
<b>Sim ( x ). Não ( )</b>
<b>Data:</b> Rio de Janeiro, 02 de Março de 2016.

**ANEXO VI**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital: Processo Administrativo nº 123/2015
<b>Órgão comprador/contratante: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO</b>
<b>Especificação do produto/serviço:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista, telefonista, mensageiro e <b>motorista</b> para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região (CRP/05), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Prazo de Validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital):</b> 60 (Sessenta) dias.
<b>Preço inicial: (em R\$):</b> R\$ 6.920.0000 (Seis mil novecentos e vinte reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
<b>Sim ( x ). Não ( )</b>
<b>Data:</b> Rio de Janeiro, 02 de Março de 2016.

**ANEXO VI**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>	
Número do edital: Processo Administrativo nº. 123/2015	
<b>Órgão comprador/contratante:</b> CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO	
<b>Especificação do produto/serviço:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista, telefonista, mensageiro e <b>motorista</b> para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região (CRP/05), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
<b>Prazo de Validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital):</b> 60 (Sessenta) dias.	
<b>Preço inicial: (em R\$):</b> R\$5.913,00 (Cinco mil novecentos e treze reais)	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.	
A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	
<b>Sim ( x ). Não ( )</b>	
<b>Data:</b> Rio de Janeiro, 02 de Março de 2016.	



# AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ. 15.144.531/0001-25

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro.

Pregão Eletrônico nº 01/2016

## Anexo II

Serviços.					
Item	Prestação dos Serviços de:	Quantidade	Valor Unitário Médio R\$	Valor Mensal Médio R\$	Valor Anual Médio R\$
4	Motorista	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão incluso os custos de despesas, tais como: despesas com frete, transporte, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato convocatório e com a Legislação nele Indicada, propomos os valores com validade da proposta de **60 (Sessenta) dias**.

### IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

**RAZÃO SOCIAL:** AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 15.144.531/0001-25

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**REPRESENTANTE:** Liliane Cristina Luiz Borges Ferreira

**CARGO:** Gerente Administrativo


**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** Nº. 24.661.967-02

**CPF:** 132.121.087-62

**ENDEREÇO E TELEFONE:** Rua Jorge Lima nº 06 sala 103 – Centro – Mesquita/RJ

**BANCO:** 033 - **AGÊNCIA:** 3203 - **CONTA CORRENTE:** 13003304-4

Mesquita – RJ 02 de Março de 2016.

  
AJS Limpeza e Conservação  
Liliane Cristina Luiz Borges Ferreira

AJS Serviços Eireli - Me.

Rua Jorge Lima, 06 Sala 103 - Centro - Mesquita  
Rio de Janeiro - CEP: 26.551-230

TELEFAX: (21) 3143-2721  
contato.ajsservicos@gmail.com





# AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 15.144.531/0001-25

## ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - OPERADOR DE TELEATENDIMENTO

Informações Gerais		
Razão Social: <b>AJS SERVIÇOS EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>15.144.531/0001-25</b>		
Nº do Processo: <b>123/2015</b>		Uotação nº <b>01/2016</b>
Endereço Comercial: <b>Rua Jorge Lima, nº. 06 - sala 103</b>		Data <b>02/03/2016</b> às <b>10:00</b> horas
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Mesquita</b>	
CEP: <b>26.551-230</b>	Telefone: <b>(21) 3589-3423</b>	Estado: <b>RJ</b>
Email: <b>contato@ajs.servicos@gmail.com</b>	Dados Bancários: <b>Banco 033 - SANTANDER - Agência: 3203 - Conta Nº: 1303304-4</b>	
Representante Legal Qualificado: <b>JULIANE CRISTINA LUIZ B. FERREIRA</b>		
Identidade: <b>Nº. 24.661.967-0</b>	Órgão Expedidor: <b>DE TRAN-RJ</b>	CPF: <b>1.132.121.087-62</b>
Nacionalidade: <b>Brasileira</b>	Qualificação profissional na empresa: <b>Sócia Gerente</b>	Estado Civil: <b>Solteira</b>
Validade da Proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>		

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>02/03/2016</b>
B	Município/UF	<b>Rio de Janeiro/RJ</b>
C	Acordo, Conversão ou Sentença em Dissídio Coletivo	<b>CCT 2015/2016 R.0001700/2015</b>
D	Nº de meses de execução contratual	<b>12 meses</b>

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MOTORISTA	Postos	<b>1 posto</b>

Anexo I - A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>MOTORISTA</b>
2	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.292,81</b>
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>MOTORISTA</b>
4	Data base da categoria (dia/mês)	<b>1º de Maio de 2015</b>

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I - Composição da Remuneração		
A	Salário Base	R\$ 1.292,81
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Horas Noturnas Adicionais	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra-jornada	
H	Outros (especificar)	
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.292,81</b>

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários

II - Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte - Bilhete Único Decreto Nº 45.098 de 29/12/2014	R\$ 89,63
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas, etc.)	R\$ 603,90
C	Assistência médica, odontológica e familiar	R\$ 28,00
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 15ª)	
E	Seguros de vida, invalidez e funeral	R\$ 8,00
F	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 39ª)	R\$ -
G	Abono Pecuniário	R\$ 83,33
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 610,86</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 - Uniformes/Outros

III - Insumos Diversos		
A	Uniformes	R\$ 50,00
B	Material de Limpeza e Equipamentos	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 50,00</b>

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	INSS	%	valor (R\$)
B	SESI ou SESC	20,00%	R\$ 258,56
C	SENAI ou SENAC	1,50%	R\$ 19,39
D	INCRA	1,00%	R\$ 12,93
E	Salário Educação	0,20%	R\$ 2,59
F	FGTS	2,50%	R\$ 32,32
G	Seguros Acidente do Trabalho (SAT - RAT X FAP)	8,00%	R\$ 103,42
H	SEBRAE	1,50%	R\$ 19,39
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>35,20%</b>	<b>R\$ 456,36</b>

Nota (1) - O percentual do INSS deve ser 0 (zero) no caso de empresa optante pela desoneração da folha de pagamento.

Nota (2) - Deverá ser encaminhada a cópia da SEFIP/GFIP para fins de comprovação do valor do item G.

Submódulo 4.2: 13ª Salário

4.2 13ª Salário			
A	13ª Salário	%	valor (R\$)
<b>Subtotal</b>		<b>8,33%</b>	<b>R\$ 107,69</b>
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	<b>8,33%</b>	<b>R\$ 107,69</b>
<b>Total</b>		<b>16,66%</b>	<b>R\$ 215,38</b>

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade

Mesquita - RJ, 02 de Março de 2016.

4.3.13 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
B	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,02%	R\$ 0,26
<b>Total</b>		<b>0,03%</b>	<b>R\$ 0,09</b>

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão			
A		%	Valor (R\$)
B	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,43
C	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,43
D	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ 3,62
E	Aviso prévio trabalhado	1,34%	R\$ 25,08
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 8,85
<b>Total</b>	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	<b>0,80%</b>	<b>R\$ 10,34</b>
		<b>4,16%</b>	<b>R\$ 53,76</b>

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A		%	Valor (R\$)
B	Férias e terço constitucional	11,11%	R\$ 143,63
C	Ausência por doença	0,72%	R\$ 9,31
D	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,26
E	Ausências legais	0,29%	R\$ 3,75
F	Ausência por acidente de trabalho	0,28%	R\$ 3,62
G	Outros (especificar)		R\$ -
	<b>Subtotal</b>	<b>12,42%</b>	<b>R\$ 160,57</b>
<b>Total</b>	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	<b>4,88%</b>	<b>R\$ 55,88</b>
		<b>16,80%</b>	<b>R\$ 217,25</b>

Quadro Resumo - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,20%	R\$ 456,38
4.2	13ª (décimo-terceiro) salário	11,27%	R\$ 145,71
4.3	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	R\$ 53,76
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80%	R\$ 217,25
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>		<b>67,56%</b>	<b>R\$ 873,43</b>

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	%	Valor (R\$)
B	B1. Tributos Federais	9,88%	R\$ 299,08
	PIS		R\$ -
	COFINS	0,65%	R\$ 26,00
	CPRB (Desoneração Folha de Pagamento)	3,00%	R\$ 120,00
	B2. Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
	B3. Tributos Municipais		R\$ -
	ISS	5,00%	R\$ 200,00
	<b>Total dos Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 345,08</b>
C	Lucro	9,06%	R\$ 327,83
<b>Total</b>		<b>28,39%</b>	<b>R\$ 972,91</b>

Nota (1): No caso de empresa optante pela desoneração da folha de pagamento, a CPRB deve ser preenchida com a alíquota prevista em lei para a atividade em pauta.

Nota (2): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (3): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo I - B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A		Valor (R\$)
B	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.292,81
C	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 810,86
D	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, materiais, equip. e outros)	R\$ 50,00
E	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 873,43
	<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.027,10</b>
<b>Valor Mensal por Empregado:</b>	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 972,91
		<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Valor Mensal do Contrato</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Valor Anual do Contrato</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>

Mesquita - RJ, 02 de Março de 2016.

AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

03

151451...  
L. 151451/16



# AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ. 15.144.531/0001-25

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro.

Pregão Eletrônico nº 01/2016

## Anexo II

Serviços.					
Item	Prestação dos Serviços de:	Quantidade	Valor Unitário Médio R\$	Valor Mensal Médio R\$	Valor Anual Médio R\$
3	Recepcionista	02	R\$ 2.895,00	<b>R\$ 5.790,00</b>	<b>R\$ 69.480,00</b>

Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão incluso os custos de despesas, tais como: despesas com frete, transporte, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato convocatório e com a Legislação nele indicada, propomos os valores com validade da proposta de **60 (Sessenta) dias**.

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 15.144.531/0001-25

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**REPRESENTANTE:** Liliane Cristina Luiz Borges Ferreira

**CARGO:** Gerente Administrativo


**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** Nº. 24.661.967-02

**CPF:** 132.121.087-62

**ENDEREÇO E TELEFONE:** Rua Jorge Lima nº 06 sala 103 – Centro – Mesquita/RJ

**BANCO:** 033 - **AGÊNCIA:** 3203 - **CONTA CORRENTE:** 13003304-4

Mesquita – RJ 02 de Março de 2016.

  
AJS Limpeza e Conservação  
Liliane Cristina Luiz Borges Ferreira

**AJS Serviços Eireli - Me.**

Rua Jorge Lima, 06 Sala 103 - Centro - Mesquita

Rio de Janeiro - CEP: 26.551-230

**TELEFAX:** (21) 3143-2721

contato.ajsservicos@gmail.com



# AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 15.144.531/0001-25

## ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - OPERADOR DE TELEATENDIMENTO

Razão Social: AJS SERVIÇOS EIRELI - ME		Informações Gerais	
CNPJ: 15.144.531/0001-25			
Nº do Processo: 123/2015		Licitação nº 01/2016	
Endereço Comercial: Rua Jorge Lima, nº. 06 - sala 103		Dia 02/03/2016 às 10:00 horas	
Bairro: Centro		Cidade: Mesquita	
CEP: 26.551-230		Telefone: (21) 3589-3423	
Email: contato.ajs.servicos@gmail.com		Estado: RJ	
Representante Legal Qualificado: LILIANE CRISTINA LUIZ B. FERREIRA		Dados Bancários: Banco 033 - SANTANDER - Agência: 3203 - Conta N°: 1303304-4	
Identidade: N° 24.661.967-0		Órgão Expedidor: DETRAN-RJ	
Nacionalidade: Brasileira		Qualificação profissional na empresa: Sócia Gerente	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		CPF: n. 132.121.087-62	
		Estado Civil: Solteira	

	Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/03/2016
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	RJ000510/2015
D	Nº de meses da execução contratual	12 meses

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
RECEPCIONISTA	Postos	2 postos

Anexo I - A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.040,84
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA
4	Data base da categoria (dia/mês)	1º de Março de 2015

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I - Composição da Remuneração		
		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.040,84
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.040,84</b>

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários

II - Benefícios Mensais e Diários		
		Valor (R\$)
A	Transporte - Bilhete Único Decreto Nº 45.098 de 29/12/2014	R\$ 104,75
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas, etc.)	R\$ 603,90
C	Assistência médica, odontológica e familiar	R\$ 28,00
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 15ª)	
E	Seguros de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,00
F	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 39ª)	R\$ -
G	Outros (especificar)	
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 742,65</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 - Uniformes/Outros

III - Insumos Diversos		
		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 20,00
B	Material de Limpeza e Equipamentos	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 20,00</b>

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 208,17
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 15,61
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,41
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,08
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 26,02
F	FGTS	8,00%	R\$ 83,27
G	Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	1,50%	R\$ 15,61
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,25
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 367,42</b>

Nota (1) - O percentual do INSS deve 0 (zero) no caso de empresa optante pela desoneração da folha de pagamento.

Nota (2) - Deverá ser encaminhada a cópia da SEFIP/GFIP para fins de comprovação do valor do item G.

Mesquita - RJ, 02 de Março de 2016

Submódulo 4.2: 13º Salário

4.2 13º Salário		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 86,70
B	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o 13º salário	8,33%	R\$ 86,70
<b>Total</b>		<b>2,94%</b>	<b>R\$ 30,61</b>
		<b>11,27%</b>	<b>R\$ 117,31</b>

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade

4.3 13º Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,21
B	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,07
<b>Total</b>		<b>0,03%</b>	<b>R\$ 0,28</b>

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,37
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ 2,91
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 20,19
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 7,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,80%	R\$ 8,33
<b>Total</b>		<b>4,16%</b>	<b>R\$ 43,28</b>

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional	11,11%	R\$ 115,64
B	Ausência por doença	0,72%	R\$ 7,49
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,21
D	Ausências legais	0,29%	R\$ 3,02
E	Ausência por acidente do trabalho	0,28%	R\$ 2,91
F	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>12,42%</b>	<b>R\$ 129,27</b>
<b>Total</b>		<b>4,38%</b>	<b>R\$ 45,63</b>
		<b>16,80%</b>	<b>R\$ 174,91</b>

Quadro Resumo – Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 367,42
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,27%	R\$ 117,31
4.3	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,28
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	R\$ 43,28
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	16,80%	R\$ 174,91
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>		<b>67,56%</b>	<b>R\$ 703,19</b>

Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	<b>Custos Indiretos</b>	<b>2,72%</b>	<b>R\$ 68,18</b>
B	B1. Tributos Federais		
	PIS	0,65%	R\$ 18,82
	COFINS	3,00%	R\$ 86,85
	CPRB (Desoneração Folha de Pagamento)	0,00%	R\$ -
	B2. Tributos Estaduais		
	B3. Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	R\$ 144,75
<b>Total dos Tributos</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 250,42</b>
C	<b>Lucro</b>	<b>2,71%</b>	<b>R\$ 69,71</b>
<b>Total</b>		<b>14,08%</b>	<b>R\$ 388,31</b>

Nota (1): No caso de empresa optante pela desoneração da folha de pagamento, a CPRB deve ser preenchida com a alíquota prevista em lei para a atividade em pauta.

Nota (2): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (3): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.040,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 742,85
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, materiais, equip. e outros)	R\$ 20,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 703,19
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.506,88</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 388,31
<b>Valor Mensal por Empregado:</b>		<b>R\$ 2.895,00</b>
<b>Valor Mensal do Contrato</b>		<b>R\$ 5.790,00</b>
<b>Valor Anual do Contrato</b>		<b>R\$ 69.480,00</b>

Mesquita - RJ, 02 de Março de 2016.

AJS SERVIÇOS EIRELI - ME



# AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ. 15.144.531/0001-25

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro.

Pregão Eletrônico nº 01/2016

## Anexo II

Serviços.					
Item	Prestação dos Serviços de:	Quantidade	Valor Unitário Médio R\$	Valor Mensal Médio R\$	Valor Anual Médio R\$
2	Telefonista	02	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00	R\$ 70.560,00

Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão incluso os custos de despesas, tais como: despesas com frete, transporte, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato convocatório e com a Legislação nele Indicada, propomos os valores com validade da proposta de **60 (Sessenta) dias**.

### IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

**RAZÃO SOCIAL:** AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 15.144.531/0001-25

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**REPRESENTANTE:** Liliane Cristina Luiz Borges Ferreira

**CARGO:** Gerente Administrativo

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** Nº. 24.661.967-02

**CPF:** 132.121.087-62

**ENDEREÇO E TELEFONE:** Rua Jorge Lima nº 06 sala 103 – Centro – Mesquita/RJ

**BANCO:** 033 - **AGÊNCIA:** 3203 - **CONTA CORRENTE:** 13003304-4

Mesquita – RJ 02 de Março de 2016.

AJS Limpeza e Conservação  
Liliane Cristina Luiz Borges Ferreira

AJS Serviços Eireli - Me.

Rua Jorge Lima, 06 Sala 103 - Centro - Mesquita

Rio de Janeiro - CEP: 26.551-230

TELEFAX: (21) 3143-2721

contato.ajsservicos@gmail.com



# AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 15.144.531/0001-25

## ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LIDER

Informações Gerais		
Razão Social: <b>AJS SERVIÇOS EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>15.144.531/0001-25</b>		
Nº do Processo: 129/2015		
Endereço Comercial: <b>Rua Jorge Lima, nº 06 - sala 103</b>		Liotação nº <b>01/2016</b>
Dia <b>02/03/2016</b> às <b>10:00</b> horas		
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Mesquita</b>	
CEP: <b>26.551-230</b>	Telefone: <b>(21) 3589-3423</b>	Estado: <b>RJ</b>
Email: <b>contato.ajs.servicos@gmail.com</b>	Dados Bancários: <b>Banco 033 - SANTANDER - Agência: 3203 - Conta Nº: 1303304-4</b>	
Representante Legal Qualificado: <b>LILIANE CRISTINA LUIZ B. FERREIRA</b>		
Identidade: <b>Nº. 24.661.967-0</b>	Orgão Expedidor: <b>DETRAN RJ</b>	CPF: <b>132.121.087-62</b>
Nacionalidade: <b>Brasileira</b>	Qualificação profissional na empresa: <b>Sociedade Gerente</b>	Estado Civil: <b>Solteira</b>
Validade da Proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>		

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>02/03/2016</b>
<b>B</b>	Município/UF	<b>Rio de Janeiro/RJ</b>
<b>C</b>	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	<b>CCJ 2015/2016 - R000941/2015</b>
<b>D</b>	Nº. de meses da execução contratual	<b>12 meses</b>

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
<b>TELEFONISTAS</b>	<b>Postos</b>	<b>02 postos</b>

Anexo I - A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>LIDER DE TURMA</b>
<b>2</b>	Salário normativo da categoria profissional	<b>R\$ 1.192,41</b>
<b>3</b>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>TELEFONISTAS</b>
<b>4</b>	Data base da categoria (dia/mês)	<b>1º de Maio de 2015</b>

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I - Composição da Remuneração		
<b>A</b>	Salário Base	Valor (R\$)
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade	R\$ 1.192,41
<b>C</b>	Adicional de Insalubridade	
<b>D</b>	Adicional Noturno	
<b>E</b>	Hora Noturna Adicional	
<b>F</b>	Adicional de Hora Extra	
<b>G</b>	Intervalo Intra jornada	
<b>H</b>	Adicional de	
<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$ 1.192,41</b>

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários

II - Benefícios Mensais e Diários		
<b>A</b>	Transporte - Bilhete Único Decreto Nº 45.098 de 29/12/2014	Valor (R\$)
<b>B</b>	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas, etc.)	R\$ 95,66
<b>C</b>	Assistência médica	R\$ 453,07
<b>D</b>	Benefício Social Familiar (Cláusula 15ª)	R\$ 28,00
<b>E</b>	Seguros de vida, invalidez e funeral	
<b>F</b>	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 3ª)	R\$ 6,00
<b>G</b>	Outros (especificar)	
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 582,68</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 - Uniformes/Outros

III - Insumos Diversos		
<b>A</b>	Uniformes	Valor (R\$)
<b>B</b>	Material de Limpeza e Equipamentos	R\$ 20,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 20,00</b>

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
<b>A</b>	INSS	%	Valor (R\$)
<b>B</b>	SESI ou SESC	20,00%	R\$ 238,48
<b>C</b>	SENAC ou SENAC	1,50%	R\$ 17,89
<b>D</b>	INCRÁ	1,00%	R\$ 11,92
<b>E</b>	Salário Educação	0,20%	R\$ 2,38
<b>F</b>	FGTS	2,50%	R\$ 29,81
<b>G</b>	Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	8,00%	R\$ 95,39
<b>H</b>	SEBRAE	1,50%	R\$ 17,89
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 420,92</b>

Nota (1) - O percentual do INSS deve 0 (zero) no caso de empresa optante pela desoneração da folha de pagamento.

Nota (2) - Deverá ser encaminhada a cópia da SEFIP/GRP para fins de comprovação do valor do item G.

Mesquita - RJ, 02 de Março de 2016.

AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

Submódulo 4.2: 13º Salário

4.2 13º Salário			
A		%	Valor (R\$)
	13º Salário	8,33%	R\$ 99,33
	<b>Subtotal</b>	8,33%	R\$ 99,33
<b>Total</b>	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	R\$ 35,06
		<b>11,27%</b>	<b>R\$ 134,39</b>

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade

4.3 13º Afastamento Maternidade			
A		%	Valor (R\$)
	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,24
	<b>Subtotal</b>	0,01%	R\$ 0,08
<b>Total</b>	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	<b>0,03%</b>	<b>R\$ 0,32</b>

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão			
A		%	Valor (R\$)
B	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,01
C	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,40
D	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ 3,34
E	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 23,13
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,58%	R\$ 8,17
	<b>Subtotal</b>	0,80%	R\$ 9,54
<b>Total</b>	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	<b>4,16%</b>	<b>R\$ 49,59</b>

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A		%	Valor (R\$)
B	Férias e terço constitucional	11,11%	R\$ 132,48
C	Ausência por doença	0,73%	R\$ 8,59
D	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,24
E	Ausências legais	0,29%	R\$ 3,46
F	Ausência por acidente do trabalho	0,28%	R\$ 3,34
	<b>Subtotal</b>	12,42%	R\$ 148,10
<b>Total</b>	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,38%	R\$ 52,28
		<b>16,80%</b>	<b>R\$ 200,38</b>

Quadro Resumo - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 420,92
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,27%	R\$ 134,39
4.3	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,32
4.4	Custo de Rescisão	4,16%	R\$ 49,59
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	16,80%	R\$ 200,38
4.6	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>67,56%</b>	<b>R\$ 805,59</b>

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A		%	Valor (R\$)
B	<b>Custos Indiretos</b>	<b>1,64%</b>	<b>R\$ 42,71</b>
	B1. Tributos Federais		
	PIS	0,65%	R\$ 19,11
	CORFINS	3,00%	R\$ 88,20
	CPRB (Desoneração Folha de Pagamento)	0,00%	R\$ -
	B2. Tributos Estaduais		
	B3. Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	R\$ 147,00
	<b>Total dos Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 254,31</b>
<b>Total</b>	<b>Lucro</b>	<b>1,60%</b>	<b>R\$ 42,29</b>
		<b>11,89%</b>	<b>R\$ 339,32</b>

Nota (1) No caso de empresa optante pela desoneração da folha de pagamento, a CPRB deve ser preenchida com a alíquota prevista em lei para a atividade em pauta.

Nota (2) Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (3) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo I - B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.192,41
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	582,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, materiais, equip. e outros)	R\$	20,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	805,59
	<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	R\$	2.600,68
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	339,32
<b>Valor Mensal por Empregado:</b>		<b>R\$</b>	<b>2.940,00</b>
<b>Valor Mensal do Contrato</b>		<b>R\$</b>	<b>5.980,00</b>
<b>Valor Anual do Contrato</b>		<b>R\$</b>	<b>70.560,00</b>

Mesquita - RJ, 02 de Março de 2016.

AJS SERVIÇOS EIRELI - ME

15.144.53

22.10.2016

MESQUITA RJ





**AJS SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ. 15.144.531/0001-25

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

(A) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO DEDEFINICÃO

18-2015/341042-6 24 set 2015 15:51  
Delegacia de Nova Iguaçu Guia: 101728552

3360023819-6 Atos: 105  
AJIS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI

Cumprir e exigência no Junta = Calculado: 321,00 Pago: 321,00  
meio local de entrada DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 33800238196 12/08/2015 102

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: AJIS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI  
Nº: 18-2015/341042-6  
Data: 24/09/2015  
29/09/2015 DO REGISTRO SOB O NÚMERO:

00002820739  
29/09/2015

*Bernardo F. S. Berwanger*  
SECRETÁRIO GERAL

NOME: **AJS Limpeza e Conservacao Eireli - ME**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

requer a V. Sa o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				<b>cancelacao estatual</b>

(veja instruções de preenchimento e Tabelas 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: **Liliane Bustina Luiz Borges Serrina**  
Assinatura: **Liliane E. B. Serrina**  
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem À decisão
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	

**DBL em**

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (vide anexo em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo colado. Publicar-se e arquivar-se. **29/09/15**

Processo instaurado. Publicar-se

*[Signature]*  
Responsável  
2ª Delegacia de JUCERJIA  
Nova Iguaçu

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (vide anexo em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo colado. Publicar-se e arquivar-se

Processo instaurado. Publicar-se

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AJIS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI  
Nire: 33600238196  
Protocolo: 1820153410426 - 24/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 94F763483002C58260C970FC07A25F37BAA03291E568033343FBBCC97857425E  
Arquivamento: 00002820739 - 30/09/2015

*Bernardo F. S. Berwanger*  
Secretário Geral

03

**3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 15.144.531/0001-25  
NIRE: 33.6.0023819-6

1. **ANA PAULA DIAS RAMOS**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 11/10/1969, empresária, inscrita no CPF sob o nº 037.456.527-97, portadora da cédula de identidade nº 10131701-48, expedida pelo IPR/RJ, domiciliada e residente na Rua João Vicente, nº 1040, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.340-021

Titular da firma **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Jorge Lima, nº 6 - Sala 103, Centro, Mesquita, RJ, CEP: 26.551-230, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.6.0023819-6 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.144.531/0001-25, resolvem assim, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder à 3ª (terceira) alteração contratual com o objetivo de *Transferência e Alteração de Titularidade*, a qual regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem abaixo:

1ª - Nesta ato retira-se da firma a Titular **ANA PAULA DIAS RAMOS** já qualificada acima, proprietária de 110.000 (cento e dez mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que cede e transfere suas 110.000 (cento e dez mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a nova Titular **LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 17/06/1989, empresária, inscrita no CPF sob o nº 132.121.087-62, portadora da cédula de identidade nº 24.661.967-0, expedida pelo DETRAN/RJ, domiciliada e residente na Rua Albérico de Moraes, nº 267, sobrado, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.630-480, dando plena, raza, geral e irrevogável quitação.

2ª - A Titular resolve consolidar o seu contrato social

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA**  
**AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

1. **LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 17/06/1989, empresária, inscrita no CPF sob o nº 132.121.087-62, portadora da cédula de identidade nº 24.661.967-0, expedida pelo DETRAN/RJ, domiciliada e residente na Rua Albérico de Moraes, nº 267, sobrado, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.630-480. Titular de uma *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada*, sob as seguintes cláusulas:

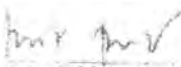
1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com nome fantasia de **AJS SERVIÇOS**, e terá sede e domicílio na Rua Jorge Lima, nº 6 - Sala 103, Centro, Mesquita, RJ, CEP: 26.551-230.

2ª - O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

3ª - O objeto da firma é *Serviços de Limpeza em Predios e Domicílios como Atividade Principal e Atividades de Limpeza Não Especificada Anteriormente como Atividade Secundária*.

4ª - A empresa iniciou suas atividades em 25 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI  
Nire: 33600238196  
Protocolo: 1820153410426 - 24/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 94F763483002C58260C871FC07A25F378AA0231E568033343FBCC9786742BE  
Arquivamento: 00002620739 - 30/09/2015

  
Fernando S. Benveniste  
Secretário Geral

04

5ª - A administração da empresa será exercida por sua **Titular**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da firma ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª - A **Titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada**

8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª - Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em todas as partes justas e contratas assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Menquita - RJ, 17 de setembro de 2015.

*Ana Paula Dias Ramos*  
ANA PAULA DIAS RAMOS

*Liliane Cristina Luiz Borges Ferreira*  
LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA

Certidão do 1º Ofício de Registro - RJ  
Rua Paulo José Soares Filho, 1967 - Centro - JARDIM BOTANIC - Tel.: 211 3785-9034  
certificad@regis.br - www.regis.br - TAC: 0800 020 0200 - 0200 020 0200  
Registrada por apresentação de 01(s) livros de LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA, e 000 de  
Menquita - RJ, 21 de setembro de 2015.  
Vincula Empresa Doméstica Encerrada  
CNPJ - F113 04-0/91 - FUNDADA EM 02/09/2015 - RUA 0,22 - JARDIM BOTANIC - RJ  
PROVA DE 6,09 - Total de 6,09  
ENERGIA 925-361 - Consulte em: http://www.regis.br/sitio/publicacoes/



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO FIRELI  
NIRE: 33600258196  
Protocolo: 1820153410428 - 24/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:  
Autenticação: 94F763483002C5B26DC970FC07A25F27BAA03291E568033343FB5CC97B5742BE  
Arquivamento: 00002820739 - 30/09/2015

*Renato S. Romariz*  
Renato S. Romariz  
Secretário Geral

ATA DO REGISTRO DE EMPRESA DOMÉSTICA  
NIRE: 33600258196  
DATA DO REGISTRO: 29/09/2015  
EMPRESA: AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO FIRELI  
CNPJ: 11304091  
PROVA DE 6,09  
ENERGIA 925-361



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CODIGO DE ACESSO  
RJ.23.78.63.70 - 15.144.531.000.128

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (Brasil ou desinstituído)  
AJ'S LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI  
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
15.144.531/0001-25

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  
202 Alteração de pessoa física responsável perante o CNPJ - 20/09/2015  
222 Enquadramento/Renquadramento/Desenquadramento de ME/EPP - 20/09/2015  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FORM  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO  
CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Proprietário  Preposto  
NOME  
LILIANE CRISTINA LUIZ BORZINI FERREIRA  
CPF  
132.121.087-62  
LOCAL E DATA  
Rio de Janeiro / RJ, 21/09/2015  
ASSINATURA (nome e firma reconhecida)  
Liliane e L.B. Borzini

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO  
Cartório do 1º Ofício da Mesquita - RJ  
Rua Prudente José Nelson Padua, 1197 - Centro - Mesquita - RJ - CEP: 275-600  
CNPJ: 06.908.800/0001-00 - TÁBUAS: AD. CULANHO DE FREITAS E ALMEIDA  
Instituto de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro  
Cartório do 1º Ofício da Mesquita - RJ  
Rua Prudente José Nelson Padua, 1197 - Centro - Mesquita - RJ - CEP: 275-600  
CNPJ: 06.908.800/0001-00 - TÁBUAS: AD. CULANHO DE FREITAS E ALMEIDA  
Instituto de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro

07. RECIBO DE ENTREGA

ENTREGA COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

CNPJ 15.144.531

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp

21/09/2015

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AJ'S LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI  
Nire: 1320153410428

Protocolo: 1520153410428 - 24/09/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 29/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 94F765483002C58260C970FC07A25F378AA05291E568033043FBBC07B5742BE  
Arquivamento: 00002620739 - 30/09/2015

Liliane C. S. Borzini  
Administradora Geral



**AJS SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ. 15.144.531/0001-25

# REGULARIDADE FISCAL

**AJS Serviços Eireli - Me.**

**Rua Jorge Lima, 06 Sala 103 - Centro - Mesquita  
Rio de Janeiro - CEP: 26.551-230**

**TELEFAX: (21) 3143-2721  
contato.ajsservicos@gmail.com**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**15.144.531/0001-25**  
MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**01/03/2012**

NOME EMPRESARIAL  
**AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AJS SERVICOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**

LOGRADOURO  
**R JORGE LIMA**

NÚMERO  
**6** COMPLEMENTO  
**SALA: 103;**

CEP  
**26.551-230**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**MESQUITA**

UF  
**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTATO.AJSSERVICOS@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(21) 3589-3423**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/01/2016** às **11:14:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA  
**MESQUITA**  
SECRETARIA DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Mesquita  
Secretaria de Fazenda

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
AIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELE - ME / MATRIZ		15.144.531/0001-25		21.484-0	
NOME DO ESTABELECIMENTO		NÚMERO		DATA DE EXPEDIÇÃO	
AIS SERVIÇOS		6		06/02/2015	
INÍCIO DE ATIVIDADE		COMPLEMENTO		SALA 103	
01/03/2015		MATRÍCULA / INSCRIÇÃO DO IPTU		6083650	
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	
Rua JORGE LIMA		CENTRO		26.551-230	
Cidade		Estado		Município	
MESQUITA		RJ		RJ	
<p>ATIVIDADES</p> <p>Atividades paisagísticas</p> <p>Obras de instalações em construtores não especificadas anteriormente</p> <p>Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo</p> <p>Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>Atividades Observações Gerais:</p> <p>821999-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</p> <p>ATENDEB AS EXIGENCIAS DO MEIO AMBIENTE, POSTURA E DEFESA CIVIL.</p> <p>8130300-ATIVIDADES PAISAGISTICAS.</p>					
OBS		No Alvará: 1		Processo: 2272 / 2012	
CA-CBMRJ		11908/12			

*Fabio Henrique Estrezo da Silva*  
 Fábio Henrique Estrezo da Silva  
 Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Matrícula: 60.008.936

*Newton Barbosa Coelho*  
 Newton Barbosa Coelho  
 Sub Secretário de Fazenda e Planejamento  
 Matrícula: 60.008.906

Rua Mister Watkins, n° 22 - Centro - Mesquita - RJ - CEP: 26553-090 • Tel: 3763-9755 • E-mail: [seme/af@mesquita.gov.br](mailto:seme/af@mesquita.gov.br)

# SEMEF

Ficar em local visível, conforme Art. 119, § 3º do CTM  
 O não cumprimento estará sujeito a multa de Art. 123, II, d do CTM





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME**  
CNPJ: **15.144.531/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:44:24 do dia 13/11/2015 <hora e data de Brasília>

Válida até 11/05/2016.

Código de controle da certidão: **F03C.CAAE.262E.0067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2015/0016466-8  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ 15.144.531/0001-25

CAD-ICMS DESATIVADO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/11/2015 AS 14:54:24

VÁLIDA ATÉ: 30/05/2016

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: WILSON DOMINGUES FILHO

Matrícula: 0963627-5

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Examinado, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido nº 102979/2015 que no período de 1977 até 13/11/2015 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 15.144.531/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A validade desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividuativa.rj.gov.br>.

CODIGO CERTIDÃO: 1DUY.3120.3010.9M50

Esta certidão tem validade até 14/05/2016, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 18/01/2015, art. 30, II, 6, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida recorra a PROCURADORIA

Execução: - Regional de Nova Iguaçu

Rua Comendador Soares, 194 2º Andar, Centro

Emitida em 26/11/2015 às 10:52:30.3



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

SEMEF / 2016

CONTRIBUINTE: **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME**

CPF / CNPJ: **15.144.531/0001-25**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21484-0

ENDEREÇO: **RUA JORGE LIMA 6 PARTE**

**CENTRO- MESQUITA - RJ**

A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Certifica**, que até a presente data não consta DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, relativo ao requerente acima identificado.

Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais mobiliários, os quais seja ISS-QN E TAXIS INCIDENTES.

A validade desta certidão é de 90 dias a partir da data de expedição.

Fica resguardado à Fazenda Municipal o direito de reclamar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente, eu Fabio Henrique Estevão da Silva Secretário Municipal de Fazenda, a subscrevo e assino.

MESQUITA, 18 de Fevereiro de 2016.

  
**Fabio Henrique Estevão da Silva**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 60/002585

**Rua: Mister Watkins, nº. 22 Centro – Mesquita / RJ CEP-26553-090**  
Tel.: 3763-9752 / 3763-9755 ou 3763 – 9755



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO**

SEMEF / 2016

CONTRIBUINTE: **AJS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**

CPF / CNPJ: **07.444.187/0001-61**

ENDEREÇO: **RUA JORGE LIMA 6 PARTE**  
**CENTRO- MESQUITA - RJ**

A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Certifica**, que até a presente data não consta DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, relativo ao requerente acima identificado.

Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais mobiliários, os quais seja IPTU.

A validade desta certidão é de 90 dias a partir da data de expedição.

Fica resguardado à Fazenda Municipal o direito de reclamar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente, eu Fabio Henrique Estevão da Silva Secretário Municipal de Fazenda, a subscrevo e assino.

MESQUITA, 18 de Fevereiro de 2016.

  
**Fabio Henrique Estevão da Silva**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 60/002585



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

**Inscrição:** 15144531/0001-25  
**Razão Social:** AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI  
**Nome Fantasia:** AJS SERVICOS  
**Endereço:** R JORGE LIMA 6 SALA 103 / CENTRO / MESQUITA / RJ /  
26551-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2016 a 16/03/2016

**Certificação Número:** 2016021602020748001860

Informação obtida em 29/02/2016, às 13:42:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME (AJS SERVICOS)

**CNPJ:** 15.144.531/0001-25

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/02/2016, às 13h42

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código **ICTUxEb** no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.144.531/0001-25  
Certidão nº: 200258925/2015  
Expedição: 27/11/2015, às 11:07:48  
Validade: 24/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certificá-se que **AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**15.144.531/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**AJS SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ. 15.144.531/0001-25

# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**AJS Serviços Eireli - Me.**

**Rua Jorge Lima, 06 Sala 103 - Centro - Mesquita**

**Rio de Janeiro - CEP: 26.551-230**

**TELEFAX: (21) 3143-2721**

**contato.ajsservicos@gmail.com**



METALÚRGICA LTDA

LIDERANÇA CONQUISTADA COM QUALIDADE.

AV. COELHO DA ROCHA Nº 1094 - ROCHA SOBRINHO - MESQUITA

CEP: 26.574-391 CNPJ: 00.877.469/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85.743.996

TELEFONE: (21) 2796-7223/2697-4443

E-MAIL: 3n@3n.com.br SITE: www.3n.com.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins, que a empresa **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ **15.144.531/0001-25**, estabelecida na Rua Jorge Lima, nº 6 - Sala 103 - Centro - Mesquita - RJ - CEP: 26.551-230 - Rio de Janeiro/RJ a qual Prestou de modo satisfatório os serviços continuados de mão de obra, para o exercício das funções descritas, utilizando funcionários devidamente treinados para desempenharem suas atividades laborativas. Outrossim, nada consta em nossos arquivos, que desabone a capacidade técnica e operacional na prestação dos serviços contratados.

### DATA DO CONTRATO.

Início do Contrato: **02/04/2012**

Termino do Contrato: **01/04/2015**.

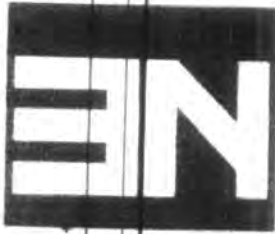
### 2. EFETIVO:

#### EFETIVO:

- 01 (um) Posto de ENGARREGADO realizado de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.
- 02 (Dois) Postos de RECEPCIONISTAS realizados de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.
- 08 (Oito) Postos de SERVENTE DE LIMPEZA realizado de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.
- 02 (Dois) Postos de COPEIRAGEM realizado de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.
- 01 (um) Posto de MOTORISTA realizado de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.

3N Metalúrgica Ltda

CNPJ: 00.877.469/0001-03



METALÚRGICA LTDA

AV. COELHO DA ROCHA Nº 1094 - ROCHA SOBRINHO - MESQUITA

CEP: 26.574-391 CNPJ: 00.877.469/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85.743.996

TELEFONE: (21) 2796-7223/2697-4443

E-MAIL: 3n@3n.com.br SITE: www.3n.com.br

LIDERANÇA CONQUISTADA COM QUALIDADE.

- 02 (Dois) Postos de AUX. DE COZINHA realizada de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.
- 04 (quatro) Postos de PORTARIA realizados de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.

Mesquita-RJ, 19 de Junho de 2015

Nahum de Jesus Gonçalves Lisboa  
RG: 889448 SSPMA

**Nahum Lisboa**  
Sócio Diretor

3N Metalúrgica Ltda  
CNPJ: 00.877.469/0001-03

Cartório do 1º Ofício de Mesquita - RJ

Rua José Mendes, 1967 - Centro - Mesquita - RJ - Tel: (21) 8785-8834  
cartorio@metipufar@gmail.com TABELÃO: CLÁUDIO DE FREITAS F. ALMEIDA

153346  
AA067796

19 de Junho de 2015  
Nahum de Jesus Gonçalves Lisboa  
Sócio Diretor  
Escritório  
COELHO DA ROCHA - 1094

55

Ribeiro

## Contrato de Prestação de Serviços.

### Partes

3N METALURGICA LTDA com sede a Av. Coelho da Rocha, nº 1.094 – Rocha Sobrinho – Mesquita – RJ – CEP: 26.574-391 - Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.877.469/0001-03, devidamente representada por Sr. Nahum de Jesus Gonçalves Lisboa, portador da cédula de identidade nº 889448 - SSPMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME com sede na Rua Jorge Lima nº 06 sala 101 – Centro – Mesquita – RJ - CEP: 26551-230, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.531/0001/25, devidamente representada pelo seu procurador legal Sr. Sergio Luiz dos Santos Martins, Gerente de Comercial, portador da cédula de identidade nº. 09.157.932-2 DETRAN/RJ e com CPF/MF sob o nº 012.307.527-06, neste ato denominado **CONTRATADO**. Tem entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### Cláusula 1 – Objeto do Contrato.

O presente contrato tem como OBJETO de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra de 01 (Um) Encarregado, 02 (Duas) Recepcionistas, 08 (Oito) Serventes de Limpeza, 02 (Duas) Copeiras, 01 (Um) Motorista, 02 (Dois) Aux. De Cozinha, 01 (Uma) Cozinheira e 04 (Quatro) Porteiros, a ser realizado na sede da empresa **3N METALURGICA LTDA**, com sede na Av. Coelho da Rocha nº 1.094 – Rocha Sobrinho – Mesquita – RJ – CEP: 26.574-391 - Rio de Janeiro - RJ, as atividades da **CONTRATADA**, os quais se farão de forma pessoal, por um número de 20 (Vinte) profissionais, as quais estão vinculadas à **CONTRATADA** por todas as suas obrigações, especialmente as trabalhistas e previdenciárias.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer o número de pessoas indicadas no caput desta **CLÁUSULA**. Independente para as contratantes as características pessoais das pessoas que realizarão as atividades, devendo, contudo ser habilitadas para tal fim.

Faz parte do presente instrumento, o documento anexo que consta os nomes dos funcionários que desde a assinatura deste, exercerão as atividades citadas acima.

56

Nahum  
M. J. Lisboa



## Cláusula 2 – Serviços e suas Execuções

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATANTE se compromete a passar à CONTRATADA as atividades que a mesma executará. Quaisquer dúvidas serão dirimidas por meio de reunião extraordinária a ser marcada previamente entre as partes.

### PARAGRAFO SEGUNDO:

As partes acordam que o funcionário responsável pela execução dos serviços usará uniformes devidamente identificados a escala de serviços ficará por responsabilidade da CONTRATADA.

### PARAGRAFO TERCEIRO: SEGURO DE VIDA.

A CONTRATADA se compromete a fazer Seguro de Vida pessoal dos seus funcionários, os quais prestam serviços para a CONTRATANTE, referido seguro terá por objeto quaisquer acidentes que venham a ocorrer nas dependências físicas do imóvel o qual realizarão as atividades neste convenionadas.

### PARAGRAFO QUARTO:

#### EFETIVO:

01 (um) Posto de ENGARRREGADO realizado de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.

02 (Dois) Postos de RECEPCIONISTAS realizados de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.

08 (Oito) Postos de SERVENTE DE LIMPEZA realizado de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.

02 (Dois) Postos de COPEIRAGEM realizado de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.

01 (um) Posto de MOTORISTA realizado de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.

02 (Dois) Postos de AUX. DE COZINHA realizada de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.

04 (quatro) Postos de PORTARIA realizados de segunda à Sexta Feira, com uma hora de almoço, totalizando uma carga horária semanal de 44 horas semanais.

### PARAGRAFO QUINTO:

Caso o horário estabelecido no parágrafo anterior seja ultrapassado, será cobrada a adicional hora extra na fatura do mês do seguinte.

57  
Libane  
W. J. J.



**PARAGRAFO SEXTO:**

A CONTRATANTE se compromete a

Prover a CONTRATADA de todos os documentos que se fizerem necessários para o cumprimento deste instrumento; Instruir a CONTRATADA dos locais de horários especiais para cumprimento das tarefas

**PARAGRAFO SÉTIMO:**

Instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a CONTRATADA realizar cessão ou quaisquer tipos de transferências para outrem de seus direitos. Com relação à CONTRATANTE, ficará vedada a transferência de suas obrigações de execução das tarefas a outrem.

**Cláusula 3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Apresentar em até 30 (trinta) dias após o início do contrato, uma planilha com nome completo, CPF, função exercida, adicionais (insalubridade e periculosidade), gratificações, benefícios (vale-transporte e auxílio-alimentação ou refeição), horário de trabalho e período de férias de todos os empregados, além da comprovação da formação acadêmica, experiência profissional e endereço residencial de cada um, comunicando qualquer alteração

Apresentar, em até 30 (trinta) dias após o início do contrato e anualmente

Atestados de Saúde Ocupacional – ASO;

Todos aqueles colocados à disposição da CONTRATANTE deverão ser habilitados para as funções. Caso não sejam, restará facultada à mesma não aceitá-los, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los da CONTRATANTE

**PARAGRAFO SEGUNDO:**

A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações.

**Cláusula 4 – Tempo de Duração.**

O presente contrato terá o prazo de 12 meses, findo tal prazo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, facultara as partes elaborarem outro, pois o presente será extinto de plano caso não haja interesse CONTRATANTE em sua continuidade.

**PARAGRAFO PRIMEIRO: INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

A CONTRATADA dará início as atividades e execução do serviço a partir do dia 02 de Abril do corrente ano de forma proporcional de acordo com o PARAGRAFO QUARTO

58  
Assina  
[Handwritten signatures and marks]

## Cláusula 5 – Formas de Pagamento

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA da seguinte forma:

Caso todo o funcionário realize suas funções de forma correta e não prejudicando ou causando prejuízos à CONTRATANTE, comparecendo integralmente ao trabalho, a CONTRATANTE pagará em forma de depósito ou em cheque administrativo (neste caso somente o representante receberá) o valor de Valor do Contrato: R\$ 38.752,35 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em todo dia 1º (Primeiro) útil de cada mês, esta, por sua vez, realizará o pagamento dos mesmos no quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhador.

Banco: 237 – BRADESCO

Endereço: Avenida Geremário Dantas, 333 Lj A/B/C - Bairro Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ

Agência: 0952 / Conta Corrente: 0007315-6

O pagamento das faturas fica condicionado à apresentação pela contratada de comprovantes de faturas das guias de recolhimento dos encargos sociais do mês anterior à competência da nota fiscal pertinente às contribuições ao INSS e ao FGTS, conforme determina a Legislação - item 8.2 da IN nº 18 de 22/12/1997.

Nos casos de eventuais atrasos por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró-rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

A nota fiscal do serviço a ser emitido por ocasião da execução dos serviços, deverá conter o mesmo número do CNPJ com o qual a empresa CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

## DA REPACTUAÇÃO

Será permitida repactuação do valor do contrato, desde que observado o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a contar da data limite para apresentação das propostas, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver às datas-base destes instrumentos.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de-obra da contratação pretendida.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

As repactuações serão procedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica de alteração de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e de novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

As alterações dos preços do serviço deverão ser autorizadas, devidamente fundamentada, pela CONTRATADA, e na forma prevista pela IN – MPOG 02/2008

### DA INEXECUÇÃO E DA RESCUSÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

$EM = (1\% / 30) N \times VP$ , Onde:

I=IPCA/IBGE

EM= encargos moratórios.

N= numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagam

VP= encargos da parcela a ser paga;

Havendo ausência de algum dos funcionários, o pagamento será feito de forma proporcional.

Preço será reajustado quando houver reajustes salariais da classe, reajuste de tributos, encargos e passagem; ocorrendo alguma modificação na necessidade da CONTRATANTE concernente ao número de funcionários prestando serviços.

### Cláusula 6 – Extinção do Contrato

A CONTRATADA se compromete a notificar a CONTRATANTE em 30 (trinta) dias anteriores, ao vencimento. Neste ato, ficará convencionado se as partes têm ou não interesse em manter os Serviços. Havendo interesse, elaborar-se-á outro contrato. Não havendo, restarão rescindido depois de realizadas todas as apurações de remuneração e de obrigação recíproca.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO:

O presente instrumento estará rescindido de plano, por iniciativa da CONTRATADA nas situações previstas no artigo 603, Código Civil Brasileiro.

#### PARAGRAFO SEGUNDO:

O presente instrumento estará rescindido de plano, por iniciativa da CONTRATANTE nas situações previstas no artigo 604, do Código Civil Brasileiro.



**Disposições Finais**

**DO FORO**

Quaisquer dúvidas ou questão oriundas da execução do contrato e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em juízo, no foro Comarca de Nova Iguaçu, neste Estado.


O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro Comarca de Nova Iguaçu, neste Estado, onde se situa o imóvel descrito no capít da CLÁUSULA 1, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dos respectivos serviços.

As partes desde já acordam que, responderá por perdas e danos àquela que infringir qualquer cláusula deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS juntamente com 02 (duas) testemunhas.

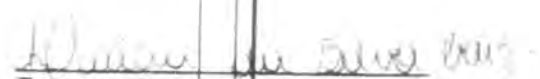
Mesquita - RJ, 02 de Abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME  
CNPJ: 15.144.531/0001/25

  
\_\_\_\_\_  
Nahum de Jesus Gonçalves Lisboa  
RG: 889448 SSPMA

**Nahum Lisboa**  
Sócio Diretor

**3N Metalúrgica Ltda**  
CNPJ: 00.877.469/0001-03

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
AJS Limpeza e Conservação EIRELI - ME

\_\_\_\_\_  
Testemunha



MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTR  
 CELP - SESIP 8.40 (22/03/2012) (SÉRIAS 34.0 (15/01/2015))

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SESIP  
 MODALIDADE : "GRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARACAO A PREVIDENCIA

858500000010 794601792510 107586050010 514453100017

DATA: 01/05/2015  
 HORA: 18:26:55  
 PAG : 0016/0026

EMPRESA: ADS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI  
 COMP: 04/2015 COD REC:150 COB GPS: 2100  
 TOMADOR/OPERA: 3M METALURGICA LTDA  
 MONTE TRABALHADOR  
 REM SEM 13º SAL

FGAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1  
 CONTRAS ENT: 0115  
 RAT: 3.0

INSCRICAO: 15-144-541/0001-25  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 INSCRICAO: 00.977.469/0001-03

PTB/PASEP/CI  
 BASE CAL 13º SAL PREV SOC  
 BASE CAL PREV SOCIAL  
 ADMISSAO CAT ODOE DATA/COD MOVIMENTACAO  
 CONTRIB SFG DEVIDA  
 DEPOSITO  
 GBO  
 GRM

EMPREGADO	914,67	0,00	105.56085.03-2	17/07/2012	01	79,17	05134
OSWALDO DE SILVA CARLOZO	914,67	0,00	105.56085.03-2	17/07/2012	01	79,17	05134
OSWALDO ARAUJO MONTENEGRO	980,00	0,00	133.82620.58-7	05/05/2014	01	0,00	0,00
DANIELLA ABRUDO BEHIA CORREIA	1.040,84	0,00	131.94613.60-9	16/09/2014	01	48,40	04221
DANIELLE DE SOUZA CARVALVAL	1.040,84	0,00	201.92856.83-3	15/10/2014	01	83,26	0,00
DIANE DE AUREANGS GOMAS	1.042,00	0,00	134.04188.29-1	01/12/2014	01	83,26	04221
ELAINE CONCEICAO BESSERA DA SILVA	1.040,84	0,00	129.54720.58-6	17/09/2013	01	83,36	0,00
ELCIO MANOEL SOARES	980,00	0,00	122.88777.09-7	04/05/2014	01	83,26	04221
ELIZABETH DE ALMEIDA CUNHA	1.040,84	0,00	121.59670.87-3	17/09/2015	01	78,40	05134
ERLINDA CRISTINA VALENCA	1.040,84	0,00	131.87428.62-1	17/09/2013	01	83,26	04221
GEORGE DE SOUZA E SILVA	1.140,00	0,00	126.82756.54-0	05/05/2013	01	83,26	0,00
GLORIA MATIAS	980,00	0,00	125.84676.60-7	01/12/2014	01	91,21	0,00
GRICEI GOMES BRAGA	947,13	0,00	125.22662.56-0	13/07/2015	01	78,40	05134
IDA GUADROS	1.040,84	0,00	121.73786.65-4	17/09/2013	01	79,17	0,00
JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	1.040,84	0,00	133.73789.56-6	17/09/2013	01	83,26	83,26
LARISSA LUIZ DA SILVA	1.040,84	0,00	131.85582.54-2	17/09/2013	01	83,26	04221
						83,26	0,00

62  
 Piane

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GEPF - SERIE 8.40 (22/03/2012) TABELAS 34.0 (15/01/2015)

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERIE  
 MODALIDADE : "BRANCO"-EXCETO INMETEAO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDENCIA

858500000010 794601791510 107586050810 514453100017

DATA: 21/05/2015  
 HORA: 18:26:55  
 PAG : 0017/0026

EMPRESA: AYS LIMPEZA E CONSERVACAO STRELLI  
 COMP: 05/2015 COD REG:150 COD SPS: 2100  
 TOMADOR/DIRR: 3M METALURGICA LTDA

PPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

INSCRIÇÃO: 15.144.531/0001-25  
 PAR: 0,50 PAF AJUSTADO: 1,50  
 INSCRIÇÃO: 00.877.469/0001-03

NOME TRABALHADOR REM 13º SAL BASE CAL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SERG DEVIDA ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO  
 REM SEM 13º SAL BASE CAL PREV SOCIAL

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	BASE CAL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SERG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
LUANA AMARAL BRAGA	0,00	131.06499,62-0	0,00	01/04/2014	01		83,26	04221
DIAGO DO VAL ALMEIDA	85,74	132.05114,97-0	0,00	08/11/2012	01		15,25	04221
NELSON DE CARVALHO CASTAGNINO	0,00	135.53256,42-6	0,00	01/04/2014	01		77,71	04221
NEUSA MARTA DE CARVALHO	0,00	106.67702,04-8	0,00	12/11/2013	01		77,71	04221
FRISCIOLA BATISTA DA SILVA	0,00	129.37160,54-0	0,00	17/09/2015	01		83,26	04221
RAYANA SANTOS BARBOSA	0,00	166.62971,19-8	0,00	17/09/2014	01		83,26	04221
RENATA BEUSARAO	0,00	126.80689,60-9	0,00	01/12/2014	01		78,41	04221
RENY SILVIA SILVA BARBOSA	0,00	120.12272,51-9	0,00	03/11/2013	01		77,71	04221
ITALANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	132.09783,56-9	0,00	01/06/2014	01		78,40	05134
TATIS DE ARAUJO SANTOS	0,00	207.74958,66-3	0,00	17/09/2014	01		83,26	04221
TAMIRIS RIBEIRO SANTOS	0,00	207.72722,92-1	0,00	17/09/2015	01		83,26	04221
VALDICEA DE TABALHO	0,00	121.04325,23-6	0,00	01/12/2014	01		83,26	05143
VALESKA PEREIRA RAMOS	0,00	165.54155,09-1	0,00	17/09/2014	01		83,26	04221
VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	0,00	121.84380,29-8	0,00	01/07/2015	01		78,41	04221
VERA LUCIA ORLANDO	0,00	105.28888,34-7	0,00	17/09/2014	01		83,26	04221



**AJS SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ. 15.144.531/0001-25

# BALANÇO PATRIMONIAL

-//-

## CND FALENCIA

-//-

## RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

AJS Serviços Eireli - Me.

Rua Jorge Lima, 06 Sala 103 - Centro - Mesquita  
Rio de Janeiro - CEP: 26.551-230

TELEFAX: (21) 3143-2721  
contato.ajsservicos@gmail.com



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2015.560.95001

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ/CPF nº 15.144.531/0001-25, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e cinco, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de NOVA IGUAÇU**, compete ao **3º. Ofício** Notas; Registros de Títulos e Documentos; Privativo de Protesto de Títulos; Registro Civil de Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2. do art. 32, da Resolução 05/77). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito** Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **A Comarca de Mesquita, criada pela Lei Estadual nº 4.118/2003, permanece não instalada, e, para fins de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, o Município de Mesquita permanece, até a instalação da respectiva Comarca, vinculado à Comarca de Nova Iguaçu**, contando com: **1º Ofício do Município de Mesquita**, instalado em 01/05/2011, através da Portaria nº 13/2011, publicada em 15/04/2011, com as seguintes atribuições: Notas; Registro de Protesto de Títulos; Registro Civil das Pessoas Naturais; Absorveu atribuições e acervos do RCPN do 5º Distrito (acervos e atribuições de Notas e RCPN); e o **2º Ofício do Município de Mesquita** instalado em 06/06/2011, através da Portaria nº 14/2011, publicada em 15/04/2011, com as seguintes atribuições: Registro de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis; Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NOVA IGUAÇU-MESQUITA 01 OF MESQUITA**: RUA PREFEITO JOSE MONTES PAIXAO, 1969 GRUPO 1965 (ABRANGE SALAS 01, 02 e 03), 1967 E 1969 - Centro; **NOVA IGUAÇU-MESQUITA 02 OF MESQUITA**: RUA PREFEITO JOSE MONTES PAIXAO, 1623 - Centro; **NOVA IGUAÇU RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: Rua Getúlio Vargas, 109 - Centro; **NOVA IGUAÇU 03 OF DE JUSTICA**: Rua Humberto Gentil Baroni, 245 - Centro.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/12/2015 12:47:06.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 17,6 GRERJ Nº 1190705147990



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Nova Iguaçu  
Distribuidor de Nova Iguaçu  
Rua Dr. Mario Guimaraes, 968  
CEP: 26.255-230 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EBBU46723-ZFD  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.org.br/validacao>

## CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares
- II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
- III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde quinze de Dezembro de um mil, novecentos e noventa e cinco até quinze de Dezembro de dois mil e quinze.

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME e CNPJ: 15.144.531/0001-25, pesquisado por semelhança.**

Finalidade: LICITAÇÃO

Nova Iguaçu, 15 de Dezembro de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_

(COSME ROBERTO DA SILVA - Matr. 19289 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) del as buscas e eu, Darci Simão - Matr. 01/25553 - Analista Judiciário, a subscrevo a assino.

Darci Simão - Matr. 01/25553

Custas: R\$ 75,75

Nº GRERJ: 1160405185207

Emitida em 15/12/2015 10:10:41  
Válida somente com Selo de Fiscalização  
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

### Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*37 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*37 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA TRI FIRE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ATIVIDADE : COMÉRCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

COM SEDE EM MESQUITA - RJ,  
A RUA JORGE LIMA, 6 SALA 101, CENTRO - CEP: 26.551-230

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ Nº. 33209198858 nire EM 01/03/2012

CNPJ: 15.144.531/0001-25

INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 79.624.241

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2014

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Mesquita, 1 de Janeiro de 2014

*Bianca Santos de Aquino*

Bianca Santos de Aquino  
Sócia Administradora - CPF 087.174.037-07

*Marcio Antonio da Silva*

Marcio Antonio da Silva  
Sócio - CPF: 547.691.167-72

*Glicério Paulino da Silva Filho*

Glicério Paulino da Silva Filho  
Contador - CRC 064171/O-0 - RJ  
CPF 643.761.337-87

*Glicério Paulino da Silva Filho*  
Contador - RG: 64171-CRC/RJ  
CPF: 643.761.337-87

15.144.531/0001-25

TRI FIRE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Jorge Lima, 6  
Sala 101  
Centro 26.551-230  
Mesquita - RJ

Glicério Paulino da Silva Filho

Rua Peixoto Junior, 30  
Fundos - Banco de Areia  
Mesquita - RJ Tel. 37631630

CONTADOR CRC-RJ 064171/O-0 - CPF 643.761.337-87

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : AJS LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI ME  
 Nire : 33.2.0919885-8  
 Protocolo : 18-2015/174065-8  
**CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O NÚMERO 240993**  
 DATA: 21/07/2015  
 Luiz Antonio Sciotta

Luiz Antonio Sciotta  
Auxiliar Fiscal do Tribunal Municipal  
M. do J. C. 128-8 - SEMEF

### Balancete de Verificação De 01/01/2014 até 31/12/2014

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>					
3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	0,00	171,02	0,00	171,02 D
<b>Total do Grupo</b>		0,00	171,02	0,00	171,02 D
<b>Total Geral</b>		0,00	16.992,14	0,00	16.992,14 D

ATIVO	172.272,69 D
PASSIVO	156.676,17 C
RECEITAS	32.588,66 C
CUSTOS E DESPESAS	16.992,14 D
<b>Resultado</b>	<b>15.596,52 C</b>

*Márcio Antonio da Silva*  
 Márcio Antonio da Silva  
 Sócio - CPF 547.691.167-72

*Glicério Paulino da Silva Filho*  
 Glicério Paulino da Silva Filho  
 Contador - CRC 084171/O-0 - RJ  
 CPF 643.761.337-87

*Bianca Santos de Aquino*  
 Bianca Santos de Aquino  
 Sócia Administradora - CPF 087.174.037-07

*Glicério Paulino da Silva Filho*  
 Contador - RG: 64171-CRC/RJ  
 CPF: 643.761.337-87





**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2014**

RECEITAS OPERACIONAIS

Prestação de Serviços

32.588,66 C

RECEITA LÍQUIDA

32.588,66 C

RECEITO BRUTO

32.588,66 C

DESEMBOLSOS

32.588,66 C

Aluguel

9.661,00 D

Despesas de Condução

600,00 D

Honorários

4.440,00 D

Materiais para Treinamento

117,00 D

Materiais de Uso e Consumo

25,00 D

Juros Passivos

22,80 D

Simplex Nacional (DAS)

1.955,32 D

Multas Fiscais Punitivas

171,02 D

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

16.992,14 D

15.596,52 C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :

15.596,52 C

Mesquita, 31 de Dezembro de 2014

*Bianca Santos de Aquino*  
 Bianca Santos de Aquino  
 Sócia Administradora - CPF: 087.174.037-07

*Glicério Paulino da Silva Filho*  
 Glicério Paulino da Silva Filho  
 Contador - CRC 084171/O-0 - RJ  
 CPF: 643.761.337-87

*Glicério Paulino da Silva Filho*  
 Glicério Paulino da Silva Filho  
 Contador - RG: 64171-CRC/RJ  
 CPF: 643.761.337-87

*Márcio Antonio da Silva*  
 Márcio Antonio da Silva  
 Sócio - CPF: 547.691.167-72



### Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

<b>ATIVO</b>			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA	8.272,69 D	8.272,69 D	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			8.272,69 D
DIREITOS REALIZÁVEIS L. PRAZO			
TITULOS A RECEBER DE TERCEIROS	164.000,00 D	164.000,00 D	
Total Geral do Ativo			172.272,69 D
<b>PASSIVO</b>			
CIRCULANTE			
CONTAS A PAGAR			
DEMAIS CONTAS A PAGAR	3.925,00 C	3.925,00 C	
PATRIMONIO LIQUIDO			3.925,00 C
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C	110.000,00 C	
RESERVAS			
RESERVAS DE LUCROS	58.347,69 C	58.347,69 C	
Total Geral do Passivo			172.272,69 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CENTO E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Mesquita, 31 de Dezembro de 2014

*Bianca Santos de Aquino*  
Bianca Santos de Aquino  
Sócia Administradora - CPF: 087.174.037-07

*Glicério Paulo da Silva Filho*  
Glicério Paulo da Silva Filho  
Contador - CRC 064171/O-0 - RJ  
CPF: 643.761.337-87

*Glicério Paulo da Silva Filho*  
Glicério Paulo da Silva Filho  
Contador - RG: 64171-CRC/RJ  
CPF: 643.761.337-87

*Márcio Antonio da Silva*  
Márcio Antonio da Silva  
Sócio - CPF: 547.691.167-72

